

Pendente

29/04/2025 10:27

Esclarecimento

AXA SEGUROS S.A.

AXA SEGUROS, solicita os seguintes esclarecimentos: 1- Existe apólice vigente? Qual a Seguradora? Qual o término de vigência da apólice? 2- Caso não exista apólice vigente qual foi a última seguradora contratada? 3- Informar os sistemas protecionais de combate a incêndio para cada um dos locais de risco (ANEXO I - MAPA DE COBERTURA PARA OS IMÓVEIS), como hidrantes, extintores, alarme de incêndio, detector de fumaça, sprinkler e brigada de incêndio 4- Informar os sistema protecionais contra roubo para cada um dos locais de risco (ANEXO I - MAPA DE COBERTURA PARA OS IMÓVEIS), como alarmes, câmeras de segurança, sensores de movimento e sistemas de monitoramento remoto 5- Informar as franquias para cada cobertura requerida - ANEXO I - MAPA DE COBERTURA PARA OS IMÓVEIS 6- Informar os sinistros ocorridos e indenizados nos últimos 5 anos (data, evento e valor indenizado) 7- Em relação aos imóveis tombados pelo patrimônio Histórico será inserida a seguinte Cláusula Particular – PRÉDIO TOMBADO Fica entendido e acordado que, em caso de sinistro a indenização se limitará custos médios disponíveis no mercado Brasileiro para materiais de construção e custo de mão de obra da construção civil, não havendo amparo para qualquer indenização de caráter artístico ou artesanal. Não estarão amparadas pelo presente seguro, os custos adicionais de mão de obra relacionados a restauração de trabalhos artísticos e ou artesanais, bem como materiais específicos de época, utilizados na construção original do prédio. Em relação ao conteúdo, não estarão amparados de cobertura objetos raros como, móveis antigos, obras de arte, tapetes e cortinas de época, bem como quaisquer outros bens de valores estimativos, ou de caráter histórico, sem possibilidade de apuração e comprovação de valor atual de reposição. A FCCR está ciente e concorda com esta Cláusula? 8- Existe algum local de risco desativado/desocupado/inativo? Em caso positivo será inserida a seguinte Cláusula Particular – LOCAL DESATIVADO/DESOCUPADO/VAZIO/INATIVO Caso haja algum local que esteja desativado/desocupado/vazio/inativo, o mesmo deverá preencher as seguintes condições, sob pena de comprometer a cobertura em caso de sinistro: - O local desativado e/ou desocupado deve ter seus sistemas de proteção (extintores/hidrantes/alarmes) ativos e funcionais; - O local desativado e/ou desocupado deve ter vigilância permanente (24h por dia / 7 dias por semana). Os encarregados da vigilância devem saber operar os sistemas de proteção e ter procedimento determinados em caso de sinistro (combate a princípio de incêndio e chamada das autoridades); - O local desativado e/ou desocupado deve ser mantido desenergizado, exceto as bombas do sistema de hidrantes e a iluminação de emergência; - O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do local desativado e/ou desocupado deve estar ativo e funcional; - Devem ser retirados do local desativado e/ou desocupado quaisquer produtos químicos ou inflamáveis; - Quando o local desativado e/ou desocupado for reativado e/ou ocupado, deve ser feita a revisão dos sistemas de proteção e dos equipamentos presentes; Não serão aceitos riscos inativos que foram abandonados, que não são mantidos e que não têm esquemas de segurança e prevenção de incêndios em vigor. A FCCR está ciente e concorda com esta Cláusula?

[Ver menos](#) ^

Ativar o Wi
Acesse Confiqu